



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer técnico

Referente ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 066/2022, que tem por objeto "O Projeto de Higiene e Saúde", Decreto Municipal n.º 287/2019 e conforme Inciso V, artigo 35, da Lei 13.019/2014.

- Do mérito da proposta; está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, pois trata-se de emendas impositivas destinadas diretamente a referida entidade.

- Quanto da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista em lei; ambas as partes expressaram seu interesse na parceria, visando oportunizar aos idosos institucionalizados todo cuidado de higienização exigidos, a fim de minimizar os riscos de contaminação cruzadas, promovendo saúde e bem estar aos acolhidos por esta Entidade. O Lar Oscar Vargas por meio do Ofício 56/2022 do dia 26 de setembro de 2022 e este Município pelo Memorando de n.º 445/2022 do dia 11 de outubro de 2022.

- O plano de trabalho se mostra viável para execução.

- Quanto ao cronograma de desembolso, vem de acordo com o proposto pelo município, com o pagamento sendo de forma mensal e nos valores já estipulados.

- Quanto ao cumprimento das metas e fiscalização: será por meio das notas fiscais e recibos de pagamentos. Quanto a gestora, deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e, demais atribuições constantes na portaria de nomeação do mesmo, em anexo ao processo.

- Consta no processo, Portaria n.º 3.487, de 18 de outubro de 2022, designando a senhora Daniela Reis da Silva, como gestora da parceria.

- Consta no processo, as portarias de nomeações dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme exigência da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Geruza Silveira da Silva,
Secretária Municipal do Trabalho e
do Desenvolvimento Social.

RSO